



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

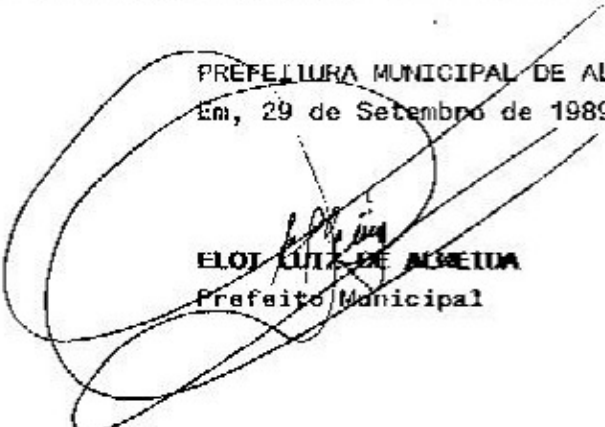
LEI Nº 236/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
CRISTO REDENTOR, DISTRITO DE
NOVA BANDEIRANTES, DESTA MUNI-
CÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

- Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rural de Cristo Redentor, sita no Distrito de Nova Bandeirantes, deste Município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 29 de Setembro de 1989


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal